



Fls No 113  
Proc. No 19.653/19  
A) 1

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO Nº 005/2020**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018**

**PROCESSO Nº** 19.653/2019

**PARTES:** ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A **INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE VERDADE E LUZ**

**OBJETO:** SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Giancarlo Lopes da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.450.891, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.494.568-90, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE VERDADE E LUZ** - Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 61.694.857/0001-43, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 001 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 08, neste ato representada por seu representante legal Senhor Fábio Freitas Pandolfi, portador da cédula de Identidade RG nº 17.895.653-3, inscrito no CPF sob o nº 141.880.108-94, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 007/18, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Fica a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 007/18 e Primeira do Termo Aditivo nº 003/19, aditadas, prorrogando-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 007/18, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2020, encerrando-se em 31/01/2021, visando a continuidade dos serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.



MS Nº \_\_\_\_\_ LIZ  
Proc. Nº 19653/L9  
A) \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** O valor referente à presente prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 007/18, correspondê ao importe de R\$ 251.400,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos Reais), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recursos Federal, Estadual e Municipal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal de 2020 são:

|      |          |              |             |      |    |         |
|------|----------|--------------|-------------|------|----|---------|
| 0343 | 09.02.00 | 3.3.50.43.00 | 08 244 4001 | 2290 | 01 | 5100000 |
| 0344 | 09.02.00 | 3.3.50.43.00 | 08 244 4001 | 2290 | 02 | 5100020 |
| 0348 | 09.02.00 | 3.3.50.43.00 | 08 244 4001 | 2290 | 05 | 5100046 |

**CLÁUSULA QUARTA:-** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 30 de Janeiro de 2020.

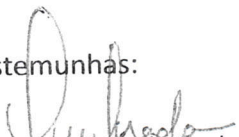
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**


**Giancarlo Lopes da Silva**  
Prefeito Municipal

**INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE VERDADE E LUZ**

**Fábio Freitas Pandolfi**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
Edilene M. Rabello Prado  
RG. 20.525.464-0

  
Érica Santos da Silva  
RG. 33.880.678-7



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS DE COLABORAÇÃO**

**MUNICÍPIO:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

**ORGANIZAÇÃO:** Instituição Cristã Beneficente Verdade e Luz

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/18**

**TERMO ADITIVO Nº 005/20**

**DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2020

**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

**ADVOGADO:** Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 30 de Janeiro de 2020



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**GESTOR DO ÓRGÃO PARCEIRO:**

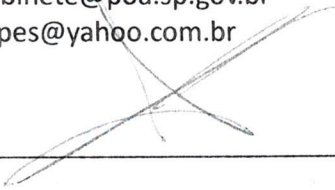
Nome: Giancarlo Lopes da Silva  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 272.494.568-90 - RG: 28.450.891  
Data de Nascimento: 20/09/1977  
Endereço residencial completo: Rua Epiácio Pessoa, nº 70 – casa 03 – Vila Áurea- Poá/SP  
E-mail institucional: gabinete@poa.sp.gov.br  
E-mail pessoal: gian.lopes@yahoo.com.br  
Telefone: 97695-3613

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

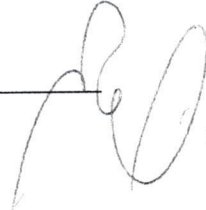
Nome: Giancarlo Lopes da Silva  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 272.494.568-90 - RG: 28.450.891  
Data de Nascimento: 20/09/1977  
Endereço residencial completo: Rua Epiácio Pessoa, nº 70 – casa 03 – Vila Áurea- Poá/SP  
E-mail institucional: gabinete@poa.sp.gov.br  
E-mail pessoal: gian.lopes@yahoo.com.br  
Telefone: 97695-3613

Assinatura: 

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Fábio Freitas Pandolfi  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 141.880.108-94 - RG: 17.895.653-3  
Data de Nascimento: 07/03/1969  
Endereço residencial completo: Av. Lacerda Franco, nº 1483 – Casa 1 – São Paulo/SP  
E-mail institucional: batuirapoa@hotmail.com  
E-mail pessoal: fabio.obatuir@gmail.com  
Telefone(s): 993038021

Assinatura: 





Fls Nº 117  
Proc. Nº 19653/19  
A) S

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

**CNPJ Nº:** 55.021.455/0001-85

**ORGANIZAÇÃO:** Instituição Cristã Beneficente Verdade e Luz

**CNPJ Nº:** 61.694.857/0001-43

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 007/18

**TERMO ADITIVO Nº:** 005/2020

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de Janeiro de 2020

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**OBJETO:** Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Poá, 30 de Janeiro de 2020

~~Giancarlo Lopes da Silva  
Prefeito Municipal  
Email: [gabinete@poa.sp.gov.br](mailto:gabinete@poa.sp.gov.br)~~